



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI N° 1086/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a revisão geral dos servidores do Magistério Público do Município de Macau, nos termos do art. 16, XII da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1068/2011 e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Os servidores Efetivos do Magistério nas profissões de Professores e Supervisores terão reajuste de até 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento), conforme com seus respectivos níveis:

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Palácio “João Melo”, em Macau 27 de janeiro de 2012.

**Flávio Vieira Veras**  
PREFEITO

**Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo**  
Secretario de Administração e Recursos Humanos